



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI N.º 240/2004

De 20 de fevereiro de 2004.

ALTERA OS REQUISITOS PARA
PREENCHIMENTO DO CARGO DE
ASSESSOR DE IMPRENSA, CONTIDOS NO
ANEXO II, DA LEI N.º 182/2003, DE 29 DE
MAIO DE 2003, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARCELINO DE SOUZA MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam alterados os requisitos para o preenchimento do cargo de Assessor
de Imprensa, contidos no Anexo II, da Lei Municipal n.º 182/2003, de 29 de maio de 2003,
passando a vigorar os seguintes requisitos:

Requisitos para preenchimento do cargo:

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: estar cursando a faculdade de comunicação ou faculdade afim.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de Fevereiro de 2004.

Arcelino de Souza Martins
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Sec. da Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE

O Documento de N.º 240/2004

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 20/02/04

Responsável: